



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.220/2019.

"Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2019".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2018-2021 do Município de Platina, Estado de São Paulo, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2019, a dotações orçamentárias, no valor de R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).

Art. 3º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar especial no valor de 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais), destinado a inclusão de dotações, conforme classificação orçamentária abaixo:

02	Executivo
0202	Fundo Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social
08244	Assistência Comunitária
082440011	Gestão da Assistência Comunitária

082440011.2.066000	SUBVENÇÃO ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOSSO LAR
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
54 Fonte.....:	1 TESOURO
Aplicação:	110.0000 GERAL
Valor:	R\$ 16.500,00

082440011.2.071000	SUBVENÇÃO ASSOCIAÇÃO CLUBE DA CADEIRA DE RODAS JOÃO LEÃO DE CARVALHO
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
55 Fonte.....:	1 TESOURO
Aplicação:	110.0000 GERAL
Valor:	R\$ 6.000,00

Art. 4º Para atender as despesas com o artigo 3º, serão anuladas parcial ou total as seguintes dotações, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64 de 17/03/64:

02	Executivo
0201	Departamento Administrativo Financeiro
99	Reservas
99999	Reserva de Contingência
999990004	GESTÃO CONTABIL FINANCEIRA
999990004.2.026000	RESERVA DE CONTINGENCIA
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
39 Fonte.....:	1 TESOURO
Aplicação:	110.0000 GERAL
Valor:	R\$ 22.500,00

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 26 de fevereiro de 2019.


JOACIR BENEDITO CARRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
1º SECRETÁRIO